



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 337/2025

Concede pensão por morte da servidora pública inativa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19.03.1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida pensão por morte da servidora **CARLA ZANETE BORGES**, CPF nº 008.868.538-18, falecida em 31 de agosto de 2025 ao seu dependente (cônjuge) **ROBISON BORGES**, CPF nº 741.374.416-34, com base no art. 40, § 7º, inc. I da CR, de 1988, com redação dada pela EC 41/03 e art. 25, inc. I e 26 da Lei Complementar Municipal nº 008/2002, correspondente ao valor do último provento de aposentadoria da servidora falecida, fazendo jus ao beneficiário a 100% do valor do benefício, sem direito à paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de agosto de 2025**.

Tocantins, 22 de setembro de 2025.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

22 / 09 / 25

Chefe de Gabinete